

## EDITAL Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSP

#### SUBMISSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna público o presente Edital para a submissão de Projetos Pedagógicos de Cursos de Extensão.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Cadastramento para a avaliação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Extensão (PPCs) inéditos para oferta imediata pelos câmpus do IFSP a partir de 2022, que não constem no Banco de PPCs disponível nas Coordenadorias de Extensão dos câmpus.

1.1.1. O uso de PPCs aprovados deverá atender para o sigilo dos dados pessoais e de contato do proponente, não devendo ser publicado em qualquer meio.

1.1.2. Se necessária, a reprodução deverá ser parcial, com a devida omissão dos dados pessoais e de contato do proponente do PPC.

1.2. Complementarmente a este Edital, cada Câmpus poderá estabelecer calendário para submissão e análise prévia dos PPCs inéditos conforme item 7. DA AVALIAÇÃO PELO CÂMPUS.

1.3. O período para aprovação do PPC pela PRX será de 45 dias para cursos com menos de 160 horas, e de 60 dias para cursos com 160 horas ou mais.

1.3.1. Os cursos com 160 horas ou mais deverão ser aprovados pelo Conselho de Extensão do IFSP (ConEx), de acordo com calendário de reuniões disponível na página institucional do IFSP.

1.3.2. O período para análise do PPC pelo Câmpus e para procedimentos de matrícula deverá seguir calendário próprio.

1.4. Os Projetos Pedagógicos de Cursos de Extensão serão aprovados para oferta em quaisquer dos câmpus do IFSP, cabendo à Comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as Coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

1.4.1. A submissão de Cursos de Extensão neste Edital subentende que os PPCs aprovados estão autorizados a compor o Banco de PPCs de Cursos de Extensão e a sua utilização por todos os câmpus do IFSP, desde que respeitadas as suas características.

#### 2. DOS CURSOS APROVADOS

2.1. Os cursos já aprovados pelos câmpus do IFSP, disponíveis no Banco de PPCs citado no item 1.1 deste edital, poderão ser ofertados sem nova submissão, desde que respeitados a carga horária, o conteúdo programático e a modalidade proposta (presencial ou a distância).

2.1.1. Para atendimento do Art. 28, inciso II, da Portaria IFSP nº 2.968/2015, será considerado o público-alvo do curso aquele estabelecido no edital de seleção de alunos para a referida oferta.

2.2. Para fins de prestação de contas da oferta, serão considerados os dados extraídos do SUAP.

2.2.1. Deverá ser realizada avaliação da execução do curso pelo público, conforme formulário modelo sugerido no ANEXO II deste Edital.

2.3. Os cursos aprovados na modalidade a distância deverão, preferencialmente, utilizar a plataforma adotada pela instituição (Moodle).

2.3.1. Poderão ser utilizadas outras plataformas para a oferta de cursos a distância, desde que adequadas ao bom encaminhamento do curso.

2.4. Caso o PPC solicitado pelo proponente conste no banco de PPCs, mas o arquivo esteja indisponível, o(a) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus solicitante deverá pedir a inclusão do PPC no banco ao(à) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus que detém a aprovação do PPC

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Curso de Extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima de 20 horas e critérios de avaliação definidos (Portaria IFSP nº 2.968/2015, Art. 17).

3.1.1. Cursos de Extensão também podem ser denominados Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Cursos de Qualificação Profissional.

3.1.1.1. Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como Evento (Portaria IFSP nº 2.968/2015, Art. 17, § 1º).

3.1.2. Cursos de Extensão deverão, preferencialmente, possuir carga horária superior a 20 horas.

3.1.3. Curso de Extensão a distância é caracterizado pela não exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária, sendo que as atividades presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial, avaliação etc.) não devem ultrapassar 20% da carga horária total (Portaria IFSP nº 2.968/2015, Art. 17, § 2º).

3.1.4. Cursos de Extensão presenciais poderão apresentar até 20% de sua carga horária ministrada remotamente, desde que especificado na metodologia.

3.2. Cursos ofertados exclusivamente para a comunidade interna, formada por servidores e alunos do IFSP, incluindo cursos para servidores contemplando aperfeiçoamento pedagógico ou metodológico para disciplinas específicas ou de procedimentos ou rotinas administrativas; reforços para disciplinas de cursos regulares; oficinas temáticas; cursos preparatórios para avaliações específicas; e outros de natureza semelhante se configuram em Curso de Aperfeiçoamento Interno (CAI) e está regulamentado pela Resolução IFSP nº 80, de 06 de setembro de 2016.

### **4. DOS PROPONENTES**

4.1. Poderão apresentar projetos pedagógicos de cursos de extensão os(as) servidores(as) do IFSP (docentes ou técnico(as)-administrativos(as)).

4.2. Estão aptos(as) a ministrar cursos de extensão os(as) docentes substitutos(as) do IFSP, desde que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução do curso, acrescido de 30 (trinta) dias para finalização do curso no SUAP e sua avaliação final, quando solicitada pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus.

4.3. O(A) coordenador(a) do projeto de curso e/ou demais servidores(as) responsáveis por ministrar módulos do curso podem estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu Câmpus no ato da submissão do projeto e durante a vigência do curso de extensão desde que seja apresentado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado.

4.4. Poderão ministrar aulas nos cursos de extensão os servidores(as) do IFSP, docentes ou técnicos(as)-administrativos(as), com formação adequada, de acordo com a análise da Coordenação de Cursos, Coordenadoria de Extensão e demais setores envolvidos.

4.5. No Câmpus onde o curso foi aprovado, terão prioridade na oferta do Curso de Extensão os(as) servidores(as) elaboradores(as) do projeto pedagógico.

4.6. Os cursos poderão ser ofertados por voluntários(as), desde que coordenados por servidor(a) do IFSP que atenda aos requisitos previstos nos itens 4.1 a 4.4.

4.6.1. O(A) voluntário(a), interno(a) ou externo(a), deverá apresentar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado, anteriormente ao início da oferta.

### **5. DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO**

5.1. As propostas devem ser estruturadas de acordo com os seguintes itens:

5.1.1. Introdução;

5.1.1.1. Identificação;

5.1.1.2. Detalhes;

- 5.1.1.3. Público-alvo;
  - 5.1.1.4. Caracterização;
  - 5.1.1.5. Descrição:
    - 5.1.1.5.1. Justificativa;
    - 5.1.1.5.2. Fundamentação teórica;
    - 5.1.1.5.3. Objetivos;
    - 5.1.1.5.4. Metodologia e Avaliação (do(a) estudante);
      - 5.1.1.5.4.1. Conteúdo programático.
  - 5.1.1.6. Relação ensino, pesquisa e extensão;
  - 5.1.1.7. Avaliação (do curso);
  - 5.1.1.8. Referências bibliográficas;
  - 5.1.1.9. Anexos.
- 5.2 Todos os itens relacionados em 5.1 são de preenchimento obrigatório.

## **6. DA SUBMISSÃO**

- 6.1. O prazo para inscrição dos projetos de curso inicia-se no dia 05/01/2022.
- 6.2. O encerramento do período de submissão dos projetos de cursos ocorrerá no dia 15/12/2022.
- 6.3. Os projetos de cursos deverão ser cadastrados pelo(a) coordenador(a) das propostas exclusivamente na plataforma de gestão adotada pela PRX.
  - 6.3.1. A plataforma utilizada para a submissão é a Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj.ufrj.br>.
  - 6.3.2. Para submeter o projeto pedagógico de curso à plataforma Sigproj, o(a) coordenador(a) da ação deverá realizar um cadastro prévio na referida plataforma, para obter senha de acesso.
- 6.4. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica mencionada, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 15/12/2022.
  - 6.4.1. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.
- 6.5. É vedada a nova submissão de PPCs de extensão aprovados para qualquer câmpus do IFSP, que já esteja disponível no banco de PPCs.
- 6.6. Todos os projetos pedagógicos de cursos deverão cumprir os princípios e procedimentos previstos na Portaria IFSP nº 2.968/2015, que regulamenta as ações de extensão do IFSP.
- 6.7. Será obrigatório o envio da seguinte documentação para a submissão dos PPCs dos cursos:
  - 6.7.1. Declaração de Anuência (padrão) assinada pelo(a) presidente da Comissão de Avaliação de Cursos de Extensão e pelo(a) Diretor(a)-Geral do Câmpus.
  - 6.7.2. Plano de Ensino dos Componentes a serem desenvolvidos nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária igual ou superior a 160 horas (ANEXO III). O preenchimento é opcional para os cursos com carga horária inferior.
- 6.8. Os formulários dos documentos indicados no item 6.7 deverão ser gerados e assinados pelo SUAP e inseridos no PPC cadastrado na plataforma eletrônica utilizada.
- 6.9. Caso o curso proposto seja ofertado no âmbito de um Acordo de Cooperação ou parcerias firmadas entre o IFSP e os setores socioproductivos da região em que o Câmpus encontra-se inserido, deverá ser apresentado o Termo de Parceria e/ou Acordo de Cooperação vigente, de acordo com a situação apresentada.
  - 6.9.1. O Acordo de Cooperação é obrigatório quando a oferta for exclusiva à instituição parceira.
  - 6.9.2. O Termo de Parceria é suficiente quando a oferta não for exclusiva à instituição parceira (ANEXO IV).
- 6.10. A avaliação dos PPCs pela PRX fica condicionada à inserção adequada dos documentos previstos no item 6.7 e à recomendação do(a)

Coordenador(a) de Extensão por meio da Plataforma Sigproj, dentro do período de inscrição definido pela PRX neste Edital.

6.11. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **7. DA AVALIAÇÃO PELO CÂMPUS**

7.1. Caberá ao(à) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus a definição e ampla divulgação de calendário interno para a submissão e avaliação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Extensão que atendam aos prazos estabelecidos pela PRX neste Edital, caso o Câmpus opte por um calendário próprio, conforme item 1.2 deste Edital.

7.2. Os PPCs de extensão propostos deverão ser analisados e validados pela Comissão de Avaliação de Cursos de Extensão (ou equivalente) do Câmpus antes de serem submetidos à avaliação da PRX (ANEXO V).

7.2.1. Durante o período de análise, caso haja necessidade de reformulação, será encaminhado ao(à) proponente pela Coordenadoria de Extensão, via e-mail, parecer informando os itens do projeto pedagógico do curso que necessitam de revisão.

7.2.1. A Coordenadoria de Extensão do Câmpus deverá efetuar a recomendação da proposta na Plataforma adotada caso aprove o Curso de Extensão analisado.

7.2.2. Caberá à Coordenadoria de Extensão comunicar à PRX, via e-mail, a submissão de Projetos Pedagógicos de Cursos de Extensão por servidor(a) do Câmpus neste Edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO PELA PRX**

8.1. Caberá à PRX a análise e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Extensão.

8.1.1. A PRX poderá atribuir a avaliação a pareceristas externos.

8.2. Para subsidiar a avaliação, a PRX poderá solicitar a avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Cursos de Extensão (ou equivalente) do Câmpus (ANEXO V).

8.3. Durante o período de análise, caso haja necessidade de reformulação, será encaminhado ao(à) proponente e ao(à) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus, via e-mail, parecer informando os itens do projeto pedagógico do curso que necessitam de revisão.

8.3.1. Será estabelecido pelo(a) avaliador(a) da PRX um prazo para o envio do Projeto Pedagógico do Curso de Extensão reformulado

8.3.2. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o projeto pedagógico do curso será considerado não recomendado.

8.4. Após a análise do Projeto Pedagógico do Curso de Extensão, a PRX atribuirá à proposta as seguintes situações na Plataforma utilizada, conforme avaliação realizada:

8.4.1. Proposta recomendada - em andamento normal: Projeto Pedagógico de Curso de Extensão aprovado e poderá ser ofertado sempre que houver demanda.

8.4.2. Proposta não recomendada: Projeto Pedagógico de Curso de Extensão indeferido, por não atender às solicitações do parecer emitido pela PRX, ou por desrespeito ao prazo de ressubmissão estabelecido, ou por desrespeito às exigências do Edital.

8.5. Após parecer favorável da PRX, os Cursos de Extensão ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária igual ou superior a 160 horas serão submetidos à análise e avaliação do Conselho de Extensão do IFSP (ConEx).

8.6. A avaliação dos Cursos de Extensão, tanto pela Comissão de Avaliação de Cursos de Extensão do Câmpus como pela PRX, deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público alvo e a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

## **9. DA OFERTA**

9.1. As turmas ofertadas deverão ser registradas obrigatoriamente no SUAP e no Sistec.

9.2. Para a inserção do Curso de Extensão no SUAP e no Sistec, a Coordenadoria de Extensão do Câmpus deverá encaminhar à PRX, através do e-mail cursos@ifsp.edu.br, Formulário para Cadastro de Curso, conforme ANEXO VI deste Edital.

9.2.1. O cadastro dos Cursos nas plataformas SUAP e Sistec deverá ser realizado apenas uma vez para o Câmpus, posteriormente o setor responsável no Câmpus deverá abrir turmas e diários para cada nova oferta.

9.2.2. Novos cadastros de cursos somente deverão ser efetuados quando da alteração da carga horária, do conteúdo programático e/ou da modalidade da proposta (presencial ou a distância), conforme item 2.1 deste Edital após submissão e aprovação de novo PPC.

9.3. Caberá à Coordenadoria de Extensão efetuar, no SUAP:

9.3.1. A criação do calendário dos cursos de extensão.

9.3.2. A geração de turmas.

9.3.3. A avaliação do Plano de Aulas.

9.3.4. O acompanhamento e fechamento do período.

9.3.5. A emissão de certificados.

9.4. Caberá à Coordenadoria de Extensão efetuar, no Sistec:

9.4.1. A geração de turmas (Ciclo de Matrículas).

9.4.2. A inserção dos(as) cursistas matriculados(as) nas turmas.

9.4.3. A finalização das ofertas e indicação da situação final dos(as) cursistas.

9.5. Caberá à Coordenadoria de Extensão efetuar, na Plataforma Nilo Peçanha (PNP):

9.5.1. Revalidar as informações referentes às ofertas de Cursos de Extensão realizadas no Câmpus.

9.6. Caberá aos ministrantes das aulas:

9.6.1. Cadastrar plano de aulas e submetê-lo à avaliação da Coordenadoria de Extensão.

9.6.2. Manter o diário atualizado no SUAP, realizando o lançamento das aulas, frequência e avaliações.

9.6.2. Realizar ao final da oferta a pesquisa de avaliação do curso junto aos(às) cursistas.

9.7. A matrícula deverá ocorrer conforme a organização de cada Câmpus, devendo ser feita preferencialmente pela CRA, conforme previsto na Portaria Normativa RET/IFSP nº 33, de 23 de dezembro de 2021 - Aprova o Regimento Geral da Reitoria e dos câmpus do IFSP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações adicionais poderão ser fornecidas, assim como dúvidas poderão ser esclarecidas pela PRX, por meio do endereço eletrônico [cursos@ifsp.edu.br](mailto: cursos@ifsp.edu.br).

10.2 A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

10.3 Situações não previstas neste Edital serão decididas pela PRX.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino  
Pró-Reitora de Extensão

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PÚBLICO DO CURSO

Tipo de documento: Formulário

Modelo: Formulário de avaliação de cursos de extensão

CURSO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

Preencha a avaliação, por favor. Não é necessário se identificar.

Para cada aspecto mencionado, faça uma indicação, marcando um X na categoria escolhida para qualificá-lo. Caso queira, justifique sua indicação.

1. NÃO ATENDE
2. INSUFICIENTE
3. SUFICIENTE
4. BOM
5. MUITO BOM

N.	ASPECTOS DO CURSO	INDICADORES					JUSTIFICATIVA (da indicação)
		1	2	3	4	5	
1	Os objetivos do curso foram bem definidos						
2	Os objetivos do curso foram alcançados						
3	O curso proporcionou novos conhecimentos sobre o tema						
4	O curso permitiu reformular conceitos e pontos de vista que você tinha sobre o tema						
5	O curso permitiu troca de conhecimentos e experiências						
6	Os conteúdos foram apresentados, pelo professor, de forma clara e objetiva						
7	As técnicas e métodos utilizados no curso foram adequados						
8	A carga horária do curso foi adequada para o desenvolvimento do tema						
9	Indique um valor que expresse o nível de interação dos alunos com o professor do curso						
10	Assinale o valor que indique o grau de correspondência entre suas expectativas e a realidade do curso						
11	Qual é o valor que melhor expressa a sua avaliação de forma global						

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

COMISSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO

Eu, XXXXX, presidente da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus XXXXX, devidamente nomeado(a) pela Portaria nº XXX/20XX, declaro que a referida comissão analisou o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão intitulado XXXXX, com carga horária de XXX horas, proposto pelo(a) servidor(a) XXXXX.

Atestamos a sua relevância para a comunidade a ser atendida e o seu atendimento aos princípios norteadores da Extensão previstos em legislação e documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Cursos de Extensão

CIÊNCIA DA DIREÇÃO DO CÂMPUS

Eu, XXXXX, Diretor(a)-Geral do Câmpus XXXXX, declaro ter ciência do projeto pedagógico de curso apresentado e aceito colaborar no que se fizer necessário para a sua execução.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral  
Câmpus XXXXX

**ANEXO III**

**PLANO DE ENSINO (CURSOS COM 160 HORAS OU MAIS)**

Tipo de documento: Termo

Modelo: Plano de ensino para cursos de extensão

<p><b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p>Curso:</p> <p>Componente:</p> <p>Total de horas:</p> <p>Abordagem Metodológica: Teórica ( ) Prática ( ) T/P ( )</p> <p>Uso de outros ambientes além da sala de aula? ( ) Não ( ) Sim Qual(is)?</p>
<p><b>2 - EMENTA:</b></p>
<p><b>3 - OBJETIVOS:</b></p>
<p><b>4 - METODOLOGIA:</b></p>
<p><b>5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b></p>
<p><b>6 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b></p>
<p><b>7 - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</b></p>

ANEXO IV

TERMO DE PARCERIA

Tipo de documento: Termo

Modelo: Termo de parceria para oferta de cursos de extensão

Eu, XXXXX, representante da (inserir nome da empresa/ prefeitura/ associação/ cooperativa/ órgão) declaro interesse em firmar parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus XXXXX, por meio da oferta do curso de extensão conforme dados abaixo, com o objetivo de XXXXX.

**Dados do curso**

Nome do curso:

Período de oferta:

Coordenador(a):

**Dados da instituição Nome da instituição**

CNPJ:

Responsável legal:

Telefone:

Site:

E-mail:

Data

Nome completo e assinatura da pessoa responsável

Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS CURSOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CÂMPUS**

Tipo de documento: Formulário

Modelo: Formulário para avaliação de cursos de extensão

Análise de Projeto Pedagógico de Curso, em atendimento ao disposto no Art. 21 da Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015.

**DADOS DO CURSO**

Curso:

Proponente:

Nome do curso:

Carga horária:

**ITENS AVALIADOS**

	SIM	NÃO	N/A
<b>1 TÍTULO</b>			
1.1 Identifica o curso com objetividade, não se apresentando muito extenso?			
1.2 Indica o assunto a ser trabalhado, sem fazer referência direta ao público alvo a ser atendido?			
1.3 Tratando-se de um curso com carga horária igual ou superior à 160h, é idêntico ao disposto no Guia de Cursos FIC do MEC?			
<b>2 CARGA HORÁRIA E JUSTIFICATIVA DA C.H.</b>			
2.1 Atende ao conteúdo programático e à metodologia proposta?			
2.2 Tratando-se de um curso semipresencial ou à distância, é detalhada a carga horária para cada modalidade?			
2.3 É especificada a carga horária a ser cumprida semanalmente e a quantidade de semanas necessárias à integralização do curso?			
<b>3 PÚBLICO-ALVO</b>			
3.1 É apresentado de forma detalhada (Ex.: idade, nível de escolaridade, segmento da população etc.)?			
3.2 O curso destina-se principalmente ao atendimento da comunidade externa?			
<b>4 RESUMO DA PROPOSTA</b>			
4.1 Introduce as informações essenciais do projeto de curso (propósito, objetivos e resultados esperados), de forma objetiva?			
<b>5 JUSTIFICATIVA</b>			
5.1 Apresenta argumentos que explicitem a relevância do curso para o público ao qual se destina?			
5.2 São consideradas as demandas e especificidades da região em que o câmpus está inserido?			
<b>6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>			
6.1 A proposta do curso é embasada por meio das ideias de outros autores (revisão de textos, artigos, livros, periódicos)?			
<b>7 OBJETIVOS</b>			
7.1 Estão organizados em GERAL e ESPECÍFICOS?			
7.2 Estão em consonância com o propósito educacional e o conteúdo programático do curso?			
7.3 Apresentam-se em tópicos e preferencialmente em verbos no infinitivo?			
<b>8 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO</b>			

8.1 São especificados os procedimentos e recursos a serem utilizados, tais como: aulas teóricas, práticas, seminários, visitas técnicas, uso de laboratórios etc.?			
8.2 No caso de cursos semipresenciais ou à distância, todas as ferramentas relativas a essa metodologia foram especificadas?			
8.3 Foram apresentados os instrumentos avaliativos a serem adotados, como: provas, testes, trabalhos individuais e/ou em grupo, autoavaliação, etc.?			
8.4 Foi especificada a nota mínima necessária para a aprovação?			
8.5 Foi informado a frequência mínima necessária para a aprovação?			
<b>9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>			
9.1 Foram apresentados de forma detalhada, organizados por disciplina/eixo e ordenados em uma sequência lógica (preferencialmente em tópicos)?			
9.2 Foi especificada a carga horária prevista para a realização de cada componente curricular?			
<b>10 RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
10.1 Foram descritas as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa e extensão no que tange à execução do curso?			
<b>11 AVALIAÇÃO (PELO PÚBLICO E PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO)</b>			
11.1 Foram previstos instrumentos para que o público-alvo avalie o desenvolvimento do curso?			
11.2 Foram previstos instrumentos para que a equipe de execução avalie o desenvolvimento do curso (Ex.: análise das avaliações dos cursistas, reuniões periódicas, elaboração do relatório final para inserção no SIGPROJ, etc.)?			
<b>12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			
12.1 As referências foram apresentadas em ordem alfabética e estão de acordo com as normas da ABNT?			
<b>13 PLANO DE ENSINO</b>			
13.1 Os cursos com carga horária igual ou superior a 160h apresentaram Plano de Ensino para cada uma das disciplinas do curso, conforme modelo disponibilizado?			
<b>14 OBSERVAÇÕES</b>			
14.1 No caso de cursos replicados, foi indicado o câmpus responsável pela elaboração?			
14.2 Foram indicados todos os servidores envolvidos na elaboração do projeto?			
<b>CONSIDERAÇÕES</b> (informar o item e descrever as alterações necessárias, caso necessário)			

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CURSO DE EXTENSÃO NO SUAP

## (OFERTA DO CURSO)

Tipo de documento: Formulário

Modelo: Formulário para cadastro de cursos de extensão

Título do curso	XXXXX
Ano letivo:	20XX
Período letivo (semestre):	( ) 1 ( ) 2
data de início do curso:	XX/XX/20XX
Coordenador(a):	Nome do(a) Coordenador(a) de Extensão
Natureza de participação:	( ) EaD ( ) Presencial
Eixo Tecnológico:	<input type="checkbox"/> Ambiente e Saúde <input type="checkbox"/> Controle de Processos Industriais <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Educacional e Social <input type="checkbox"/> Gestão e Negócios <input type="checkbox"/> Informação e Comunicação <input type="checkbox"/> Infraestrutura <input type="checkbox"/> Produção Alimentícia <input type="checkbox"/> Produção Cultural e Design <input type="checkbox"/> Produção Industrial <input type="checkbox"/> Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Turismo, Hospitalidade e Lazer
Edital PRX:	Edital PRX nº XX / XXXX
Data do edital:	XX/XX/20XX
Nível de Ensino: (pré-requisito para realização do curso):	<input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós graduação
Carga-horária:	XXX horas
menta (Conteúdo programático):	Máximo 500 caracteres, contando os espaços.
Quantidade de Avaliações:	( ) 0 ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) outros

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 04/01/2022 19:33:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279713

Código de Autenticação: e53a7ca97f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010